



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 263/2007

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.054, de 04 de julho de 2007;

DECRETA:

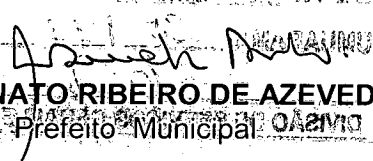
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0804	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0804.0824100552.073	- Atendimento a Pessoa Idosa Centro Dia	
	- RECURSOS PESSOA IDOSA	
	- FONTE DE RECURSOS 31756	
8161/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	2.500,00
TOTAL		2.500,00

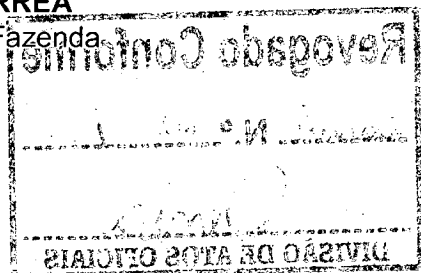
Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31756**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de novembro de 2007.


LUIZ-RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal


WANDERLEA BANTAS CORRÊA
 Secretária de Administração e Fazenda





MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 / novembro / 2007
DE N.º 8.154
UMUARAMA, 28 / 11 / 2007
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme
Decreto N.º 205 / 07
Demide
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS